SUMÁRIO EXECUTIVO

AUDITORIA DE CONFORMIDADE NO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 – SEGPLAN

Objeto da fiscalização

Em 30 de agosto de 2011, firmou-se o Contrato de Gestão nº 01, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretária de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), com a interveniência da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR).

Este pacto teve por objeto a gestão, o fomento e a execução de atividade de Assistência Social, baseada na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e legislação correlata, bem como, a execução e manutenção do então Programa Bolsa Universitária, destinados à concessão de bolsas de estudo a estudantes da rede privada de ensino ou integrante do sistema estadual de educação superior, no Estado de Goiás, devidamente autorizada pelo órgão competente que, comprovadamente, não tivessem condições de custear seus estudos. Estas bolsas foram implementadas pela OVG, em cumprimento ao disposto nos Planos de Trabalho que integravam o contrato de gestão (Anexos I, II e III), e em consonância com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas no Plano de Governo Estadual à época.

Após prorrogações contratuais, o Contrato de Gestão nº 01/2011 culminou na formalização de seu Vigésimo Segundo Termo Aditivo, cujo objeto foi alterar cláusulas contratuais, a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2023 e a repactuação do valor do contrato, totalizando R$ 367.735.280,14 (trezentos e sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos).

Neste sentido, as ações sociais da OVG estão divididas em 4 eixos de atuação, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Eixos de atuação da OVG no âmbito do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2011

Eixo 1: Proteção Social ao Idoso • Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional - ILPI e Casa Lar); • Proteção Social Especial para Pessoas Idosas (Centro Dia); • Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Eixo 2: Proteção Social ao Adolescente e Jovem e Integração ao Mundo do Trabalho • Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Centro da Juventude Tecendo Futuro: Programa Juventude Tecendo Futuro e Programa Meninas de Luz); • Integração ao Mundo do Trabalho (Centro da Juventude Tecendo Futuro: Programa Juventude Tecendo Futuro e Programa Meninas de Luz; Programa Universitário do Bem; e Programa Jovens Talentos.
Eixo 3: Proteção Social às Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social • Ações itinerantes de enfrentamento às desproteções sociais; • Atenção social à família e ao cidadão em situação de vulnerabilidade e risco social (Apoio e assistência às pessoas com deficiências, gestantes, crianças, idosos, vítimas de queimaduras, pessoas em situação de risco social; apoio com ações e benefícios socioassistenciais nos municípios atendidos por meio do OVG Perto de Você);

• Acolhimento Institucional Provisório (Casa de Passagem); • Programa Restaurante do Bem; • Programa Banco de Alimentos.
Eixo 4: Rede de Voluntariado, Investimento e Parcerias Sociais • Apoio às entidades sociais; • Assessoramento técnico às entidades sociais; • Mobilização e fortalecimento do voluntariado e parcerias sociais; • Mobilização e instrumentalização dos gestores municipais e primeiras-damas, em parceria com o Gabinete de Políticas Sociais, para apoio ao fortalecimento dos equipamentos públicos sociais; • Campanhas, eventos de promoção, proteção e inclusão social.

Fonte: Adaptado do Plano de Trabalho do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2011.

Nota-se que os eixos de atuação do 22º Termo Aditivo expressam um escopo abrangente. Em razão disso, foi possível apontar os programas e/ou eventos com maior materialidade orçamentária, em cada Eixo, que correspondem a aproximadamente 61% do valor da repactuação desse aditivo contratual, na soma de R$ 225.359.783,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais), conforme Tabela 2:

Tabela 2 - Programas, Ações e Eventos com maior materialidade, em cada Eixo, no âmbito do 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2011

Programas/Eventos com maior materialidade	Valor (R$)
Programa Universitário do Bem – Eixo 2	133.384.638,00
Programa Restaurante do Bem – Eixo 3	41.838.525,00
Evento Natal do Bem (Vila do Papai Noel) – Eixo 4	32.772.338,00
Ações de Proteção Social ao Idoso – Eixo 1	17.364.282,00
Total dos Programas/Eventos	**225.359.783,00**

Fonte: 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2011.

Assim, a partir da adoção de critérios de relevância, materialidade orçamentária e riscos de contratações, foram selecionados para o escopo da presente Auditoria de Conformidade o Programa Universitário do Bem (PROBEM) – Eixo 2 e o Evento Natal do Bem (Vila do Papai Noel) – Eixo 4.

Objetivo da fiscalização

O objetivo da presente Auditoria de Conformidade foi o de avaliar a regularidade do Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011-Segplan, considerando o lapso temporal de quase 13 anos desde a assinatura do Contrato inicial, formalizado por meio de sucessivas prorrogações e alterações até o seu 22º Termo Aditivo. Nesse contexto, buscou-se avaliar a motivação para as sucessivas alterações contratuais, os riscos de desvirtuamento em relação ao pactuado inicialmente e da capacidade de gestão dos programas e eventos estabelecidos no escopo da auditoria.

Nesse contexto, o trabalho orientou-se pela análise de duas questões de auditoria:

1. As seleções/renovações das bolsas de estudo por meio do Programa Universitário do Bem (PROBEM) foram realizadas em conformidade com as normas previstas na Lei estadual nº 20.957/2021 e Decreto nº 9.843/2021?

2. As contratações efetuadas no âmbito do evento "Natal do Bem" foram realizadas em conformidade com o planejamento aprovado pela direção da OVG, bem como os regulamentos internos sobre aquisições, locações e serviços?

Período de abrangência

Junho/2023 a junho/2024

Principais achados do TCE-GO

a. Falha no processo administrativo de exclusão de beneficiários em situação de inconformidade no PROBEM;

b. Não comprovação de inscrição ativa no CadÚnico de parcela dos beneficiários do PROBEM, nos cursos de Medicina e Odontologia;

c. Incorreção na apuração do valor de referência das contratações do Evento Natal do Bem;

d. Ausência de estudo técnico preliminar que demonstre a vantajosidade das contratações referentes ao Evento Natal do Bem (aquisições, locações e serviços).

Deliberações do TCE-GO

Acorda o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos votos dos integrantes do Tribunal Pleno, em:

I – tomar conhecimento do Relatório de Auditoria de Conformidade nº 01/2024 e da Instrução Técnica nº 2/2026 - SERV-FISCSEGURANCA;

II – considerar cumpridas, pelos jurisdicionados, neste estágio processual, as determinações e recomendações oriundas dos achados constantes no Relatório de Auditoria de Conformidade nº 01/2024 (itens 2.1 a 2.4);

III – ratificar as determinações e recomendações expedidas no Relatório de Auditoria de Conformidade nº 01/2024, a fim de que se tornem deliberações passíveis de monitoramento por esta Corte de Contas;

IV – determinar à Secretaria de Controle Externo a realização do Monitoramento devido, visando verificar a consolidação das medidas implementadas;

V – determinar a notificação da SEDS e da OVG, na pessoa de seus representantes legais, nos termos do art. 156, §2º, do RITCE-GO, sobre a decisão desta Corte.

Benefícios esperados

Como benefícios advindos da implementação das determinações e recomendações propostas, destacam-se: a otimização do controle de manutenção dos bolsistas no PROBEM; a correta destinação dos valores das bolsas de estudo a estudantes em situação de vulnerabilidade social; a melhoria da efetividade do Programa, favorecendo o planejamento de ações futuras e o aprimoramento das políticas sociais.

Destaca-se, também, a melhoria da previsibilidade procedimental nas análises dos processos de exclusão de beneficiários em situação irregular no Programa, favorecendo o controle.

Entre os benefícios estimados desta fiscalização, destaca-se a restituição aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente no âmbito do PROBEM, que deverá ser calculado caso a caso, levando-se em conta todo o período do bolsista irregular no Programa.

Espera-se, ainda, a melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela OVG, na execução do Evento Natal do Bem; contratações a preços mais vantajosos e eficientes; e a otimização do alcance dos objetivos do evento natalino.

Por consequência, aguarda-se a melhoria dos controles administrativos existentes para mitigar os riscos de ocorrência de novos casos de irregularidades, semelhantes às identificadas neste Relatório.

Acórdãos

Acórdão nº 1815/2026.
Processo: 202400047001826.
Relatoria: Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade.

Disponível para consulta pública em:
https://www.tce.go.gov.br/ConsultaProcesso?proc=368198